



Universidade Federal de Pelotas
Reitoria
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
Superintendência de Gestão Administrativa
Coordenação de Finanças e Contabilidade
Núcleo Financeiro
Seção de Diárias e Passagens

Memorando-Circular nº 3/2025/SDP/NUFINC/CFC/SGA/PROPLAD/REITORIA
ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS DA UFPEL

Assunto: Atualização dos formulários SEI utilizados nos processos de afastamento a serviço

Prezados(as) solicitantes de viagens e proponentes no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Com o objetivo de reduzir a quantidade de formulários, bem como simplificar e padronizar os procedimentos relativos aos afastamentos a serviço no âmbito da Universidade Federal de Pelotas, informamos que foram realizadas atualizações nos formulários SEI utilizados nesses processos:

1. Alterações no formulário “SGA Solicitação de afastamento a serviço”

Novo nome: *Solicitação de cadastro de viagem nacional*

Principais modificações:

- Alteração do título do formulário para melhor refletir sua finalidade;
- Incorporação do Termo de Renúncia no item 7.

Passa a ser obrigatória a assinatura do proponente da unidade (Diretor ou Pró-Reitor) à qual pertença o servidor, inclusive nos casos em que o afastamento envolva colaborador eventual convidado por servidor daquela unidade.

2. Alterações no formulário “GR Formulário Autorização de Afastamento do País”

Principais modificações:

- Inclusão das opções Com ônus total e Com ônus parcial no item 3 (Natureza do afastamento);
- Inclusão do campo Dados bancários (item 4), com o objetivo de evitar atrasos no pagamento de diárias decorrentes de informações bancárias

desatualizadas;

- Incorporação do Termo de Renúncia (item 5);
- Inclusão dos dados do roteiro da viagem em “Dados da Viagem” (item 6), necessários ao fiel cadastramento dos deslocamentos no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP);
- Incorporação do Termo de Responsabilidade do Relatório de Viagem, que segue existindo em razão da exigência estabelecida pela Portaria MEC nº 928, de 5 de dezembro de 2022, reforçando o compromisso do servidor com a entrega do relatório final do afastamento;

Portanto, deixam de existir e de ser utilizados como formulários separados, passando a estar incorporados aos novos modelos:

- SGA Renúncia Parcial/Total de Diárias/Passagens;(agora integrado aos formulários: *SGA Solicitação de cadastro de viagem nacional e GR Formulário Autorização de Afastamento do País*).
- SGA Termo de Responsabilidade Relatório de Viagem (agora integrado ao *GR Formulário Autorização de Afastamento do País*).

Além disso, informamos que nos casos de afastamento solicitados com menos de 15 dias de antecedência da data de partida, que não envolvam deslocamento aéreo com ônus para a Administração, não é necessária a inclusão de justificativa para viagem urgente no formulário. Entretanto, considerando que o sistema exige o preenchimento do campo de justificativa, orienta-se que seja informado apenas que o afastamento não envolve transporte aéreo com ônus.

Recomenda-se que este processo SEI seja colocado em acompanhamento especial, uma vez que novas orientações serão comunicadas por meio deste.

Agradecemos a atenção e a colaboração de todos(as) para a correta instrução dos processos de afastamento a serviço.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON CHOLLET, Chefe, Seção de Diárias e Passagens**, em 08/10/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3350345** e o código CRC **E31C906D**.

